
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.128/PMC/2022**

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS 10 E 11,
LOCALIZADAS NO BAIRRO HABITAR
BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas 10 e 11, localizadas no Bairro Habitar Brasil, passam a ser assim denominadas:

**Rua “10” – Rua Luiz Caetano de Azevedo
Rua “11” – Rua Maria de Souza Azevedo**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5354F148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2022. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>